

Coordenadoria de Controle Interno

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021 (RELUCI)

# UNIDADE GESTORA INSTITUTO PREV. ASSIS. SERV. MUN. SANTA LEOPOLDINA

Exercício 2021



Coordenadoria de Controle Interno

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: INSTITUTO PREV. ASSIS. SERV. MUN. SANTA LEOPOLDINA

Gestor responsável: PATRÍCIA TELES LEPPAUS

Exercício: 2021

#### Sumário

| I – APRESENTAÇAO   |    |
|--|----|
| 3 - RELATÓRIO  |    |
| 3.1 - Integridade das contas contábeis                                   | 5  |
| 3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária                                  | 5  |
| 3.1.2 - Contas de Natureza de Controle                                   |    |
| 3.2 – Análise da Prestação de Contas                                     | t  |
| 3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual | 6  |
| 3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis                             |    |
| 3.2.3 - Resultado Patrimonial  |    |
| 3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros                                    | 8  |
| 3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro                                     | 9  |
| 3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos                      | 11 |
| 3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro                                      |    |
| 3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados                                   | 14 |
| 3.2.9 - Restos a Pagar Processados                                       |    |
| 3.2.10 - Receita Orçamentária  | 15 |
| 3.2.11 - Despesa Orçamentária  | 15 |
| 3.2.12 - Despesa Executada   | 15 |
| 3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante                               | 16 |
| 3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar                       | 16 |
| 3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados                                       | 17 |
| 3.2.16 - Crédito Utilizado   | 18 |
| 3.2.17 - Receitas Realizadas   | 18 |
| 3.2.18 - Despesas Empenhadas   | 18 |
| 3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período                                | 19 |
| 3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades                          | 20 |
| 3.3 – Análise dos Pontos de Controle                                     |    |
| 3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise                     | 21 |
| 3.3.2 - Constatações e proposições                                       | 23 |
| 4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO  | 25 |



### Índice das Tabelas Apresentadas

| Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF                 | 5  |
|---|----|
| Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF                 |    |
| Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa   |    |
| Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis                      | 7  |
| Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP  | 8  |
| Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro                                     | 9  |
| Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis                             | 10 |
| Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis  | 11 |
| Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária                    | 13 |
| Tabela 10: Restos a pagar não processados   | 14 |
| Tabela 11: Restos a pagar processados   | 14 |
| Tabela 12: Receita Orçamentária   | 15 |
| Tabela 13: Despesa Orçamentária   | 15 |
| Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária   | 16 |
| Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante                                    | 16 |
| Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido | 17 |
| Tabela 17: Restos a pagar   | 17 |
| Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado                                   | 18 |
| Tabela 19: Receitas Realizadas  | 18 |
| Tabela 20: Despesas Empenhadas  | 19 |
| Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período                          |    |
| Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades                                | 20 |
| Tabela 23: Pontos de Controle Selecionados para Análise                             | 21 |
| Tabela 24: Constatações e proposições   | 23 |
| Tabela 25: Demonstrativo do (Déficit) Superávit Financeiro                          | 24 |



Coordenadoria de Controle Interno

#### 1 – APRESENTAÇÃO

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2021 da Unidade Gestora Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações contábeis, bem como (ii) dos procedimentos da tabela referencial 01 – RPPS - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.



#### Coordenadoria de Controle Interno

#### 2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: balanço patrimonial (BP), balanço orçamentário (BO), balanço financeiro (BF) e demonstração das variações patrimoniais (DVP);

#### II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:

- 1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes exercício anterior e atual
- 2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis
- 3. Resultado Patrimonial
- 4. Ativos e Passivos Financeiros
- 5. Superávit/Déficit Financeiro
- 6. Disponibilidades por Destinação de Recursos
- 7. Saldo do Passivo Financeiro
- 8. Restos a Pagar Não Processados
- 9. Restos a Pagar Processados
- 10. Receita Orçamentária
- 11. Despesa Orçamentária
- 12. Despesa Executada
- 13. Demonstrativo da Dívida Flutuante
- 14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
- 15. Restos a Pagar Liquidados
- 16. Crédito Utilizado
- 17. Receitas Realizadas
- 18. Despesas Empenhadas
- 19. Resultado Patrimonial do Período
- 20. Termo Verificação das Disponibilidades



Coordenadoria de Controle Interno

#### 3 - RELATÓRIO

#### 3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2021.

#### 3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora devem apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

| Grupo 5   |                   |             |
|---|-------------------|-------------|
| Denominação   | Saldo             |             |
| 50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento | R\$ 24.590.344,21 |             |
| 52000 - Orçamento Aprovado                                | R\$ 24.590.344,21 |             |
| 52100 - Previsão da Receita                               | R\$ 9.638.550,63  |             |
| 52200 - Fixação da Despesa                                | R\$ 14.951.793,58 |             |
| 53000 - Inscrição de Restos a Pagar                       | R\$ 0,00          |             |
| 53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado        | R\$ 0,00          |             |
| 53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado            | R\$ 0,00          |             |
| Grupo 6   |                   |             |
| Denominação   | Saldo             | Divergência |
| 60000 - Controle da Execução Orçamentária                 | R\$ 24.590.344,21 | R\$ 0,00    |
| 62000 - Execução Orçamentária                             | R\$ 24.590.344,21 | R\$ 0,00    |
| 62100 - Execução da Receita                               | R\$ 9.638.550,63  | R\$ 0,00    |
| 62200 - Execução da Despesa                               | R\$ 14.951.793,58 | R\$ 0,00    |
| 63000 - Execução de Restos a Pagar                        | R\$ 0,00          | R\$ 0,00    |
| 63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado         | R\$ 0,00          | R\$ 0,00    |
| 63200 - Execução de Restos a Pagar Processado             | R\$ 0,00          | R\$ 0,00    |



Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores)

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

| Grupo 7  |                   |             |
|--|-------------------|-------------|
| Denominação  | Saldo             |             |
| 70000 - Controles Devedores                        | R\$ 20.118.945,85 |             |
| 71000 - Atos Potenciais                            | R\$ 96.179,66     |             |
| 72000 - Administração Financeira                   | R\$ 20.022.766,19 |             |
| 72100 - Disponibilidade por Destinação             | R\$ 20.022.766,19 |             |
| 72200 - Programação Financeira                     | R\$ 12.891.825,30 |             |
| 79000 - Outros controles                           | R\$ 0,00          |             |
| Grupo 8  |                   |             |
| Denominação  | Saldo             | Divergência |
| 80000 - Controles Devedores                        | R\$ 20.118.945,85 | R\$ 0,00    |
| 81000 - Execução dos Atos Potenciais               | R\$ 96.179,66     | R\$ 0,00    |
| 82000 - Execução da Administração Financeira       | R\$ 20.022.766,19 | R\$ 0,00    |
| 82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação | R\$ 20.022.766,19 | R\$ 0,00    |
| 82200 - Execução da Programação Financeira         | R\$ 12.891.825,30 | R\$ 0,00    |
| 89000 - Outros controles                           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00    |

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

#### 3.2 – Análise da Prestação de Contas

#### 3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCA) em relação ao saldo da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa".

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964



#### Coordenadoria de Controle Interno

Entende-se que o saldo da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao "saldo para o exercício seguinte", da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo "Caixa e Equivalentes de Caixa Final" da DEMFCA:

Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa

| Balanço Patrimonial (a)  | R\$ 19.990.775,59 |
|--|-------------------|
| Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)           | R\$ 19.990.775,59 |
| Balanço Financeiro - Saldo p/ exerc. seguinte - Dispêndios (c) | R\$ 19.990.775,59 |
| Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)              | R\$ 19.990.775,59 |
| Divergência (a-b)  | R\$ 0,00          |
| Divergência (a-c)  | R\$ 0,00          |
| Divergência (a-d)  | R\$ 0,00          |

Os dados da Tabela 3 demonstram a existência de conformidade da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" nos diversos demonstrativos contábeis acima mencionados.

#### 3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de "Estoques" pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos "valores atualizados" apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de "Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos "valores atualizados" apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis). Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

| Descrição        | BALPAT (a)    | Inventários (b) | Divergência (a-b) |
|------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Estoques         | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00          |
| Bens Móveis      | R\$ 29.318,24 | R\$ 29.318,24   | R\$ 0,00          |
| Bens Imóveis     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00          |
| Bens Intangíveis | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00          |



#### Coordenadoria de Controle Interno

O saldo das contas que compõem o grupo de "Bens Móveis", no Balanço Patrimonial confere com os resultados apresentados no relatório "Inventário Anual de Bens Patrimoniais".

#### 3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial. Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP

| Tabela 5. Comparação - BAL VER X DEM VAI    |                   |  |
|---|-------------------|--|
| Exercício Atual                             | Valor             |  |
| DVP (a)                                     | R\$ 1.358.800,89  |  |
| Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit (b) | R\$ 1.358.800,89  |  |
| Divergências (a-b)                          | R\$ 0,00          |  |
| Exercício Anterior                          |                   |  |
| DVP (c)                                     | -R\$ 2.009.532,22 |  |
| Balanço Patrimonial (d)                     | -R\$ 2.009.532,22 |  |
| Divergência (c - d)                         | R\$ 0,00          |  |

A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta "Superávit do Exercício" no Balanço Patrimonial e o total do "Resultado Patrimonial" apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

#### 3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos "Ativos e Passivos Financeiros" e "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)" e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total



#### Coordenadoria de Controle Interno

apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do "Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

| Balanço Patrimonial                                   |                   |
|---|-------------------|
| Ativo Financeiro (a)                                  | R\$ 20.022.766,19 |
| Passivo Financeiro (b)                                | R\$ 305.610,02    |
| Superávit/Déficit (c=a-b)                             | R\$ 19.717.156,17 |
| Superávit apurado no BALPAT 2 - Disponib. Financ. (d) | R\$ 19.717.156,17 |
| Divergência (e = c-d)                                 | R\$ 0,00          |
| Balancete de Verificação                              |                   |
| Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)               | R\$ 19.717.156,17 |
| Divergência (g=f-d)                                   | R\$ 0,00          |

Não há divergências na Tabela 6 entre os valores para o superávit/déficit financeiro no BALPAT e BALVERF.

#### 3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis

O total apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

#### Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo "F")
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo "F")
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)



#### Coordenadoria de Controle Interno

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

| Superávit apurado BALPAT (a)   | R\$ 19.717.156,17 |
|--|-------------------|
| Conta Contábil   | Valor             |
|  |                   |
| Ativo (Classe 1 -F) (b)  | R\$ 20.022.766,19 |
| 111110601000.F - BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS   | R\$ 642.490,40    |
| 111110602000.F - BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO                               | R\$ 0,00          |
| 111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO                            | R\$ 6.397.446,50  |
| 111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL   | R\$ 12.950.838,69 |
| 111111900004.F - BANESTES CONTA MOVIMENTO 27.335.090                                     | R\$ 0,00          |
| 113110102999.F - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO   | R\$ 31.990,60     |
| Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) ( c )  | R\$ 305.610,02    |
| 218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES  | R\$ 153.092,66    |
| 218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA                          | R\$ 199,65        |
| 218810104999.F - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                            | R\$ 54,45         |
| 218810105000.F - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | R\$ 817,72        |
| 218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE<br>CLASSES                     | R\$ 18,70         |
| 218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | R\$ 6.168,24      |
| 218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL  | R\$ 8.820,40      |
| 218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES   | R\$ 35.016,30     |
| 218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG                                   | R\$ 97.172,54     |
| 218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG                                   | R\$ 3.058,78      |
| 218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS<br>DOS SERVIDORES ATIVOS | R\$ 1.190,58      |
| Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)                                     | R\$ 0,00          |
| Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)                            | R\$ 0,00          |
| RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00) (f)                | R\$ 0,00          |
| Restos a Pagar não processados a liquidar (g)  | R\$ 0,00          |
| Divergência = $(a) - (h)$  | R\$ 0,00          |
| Subtotal (h) = (b) -(c + d + e + f + g)  | R\$ 19.717.156,17 |

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há divergência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.



Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos.

O saldo apresentado na conta "Disponibilidade por Destinação de Recursos" (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo "F")
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo "F")
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis

| Disponib p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)       | R\$ 19.717.156,17 |
|--|-------------------|
| Ativo (Classe 1 -F) (b)  | R\$ 20.022.766,19 |
| 111110601000.F - BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS                     | R\$ 642.490,40    |
| 111110602000.F - BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO<br>FINANCEIRO      | R\$ 0,00          |
| 111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO      | R\$ 6.397.446,50  |
| 111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                           | R\$ 12.950.838,69 |
| 111111900004.F - BANESTES CONTA MOVIMENTO 27.335.090               | R\$ 0,00          |
| 113110102999.F - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO                         | R\$ 31.990,60     |
| Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)                                  | R\$ 305.610,02    |
| 218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES                                | R\$ 153.092,66    |
| 218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA<br>JURÍDICA | R\$ 199,65        |
| 218810104999.F - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF      | R\$ 54,45         |
| 218810105000.F - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | R\$ 817,72        |
| 218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES  | R\$ 18,70         |
| 218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                | R\$ 6.168,24      |
| 218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL                        | R\$ 8.820,40      |
| 218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES                               | R\$ 35.016,30     |
| 218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG             | R\$ 97.172,54     |
| 218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG             | R\$ 3.058,78      |



#### Coordenadoria de Controle Interno

| 218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E<br>VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS | R\$ 1.190,58      |
|--|-------------------|
|  |                   |
| Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)                                   | R\$ 0,00          |
| Restos a Pagar não processados a liquidar (e)  | R\$ 0,00          |
| RP não processados a liquidar - Insc. no Exercício (6.3.1.7.1.0) (f)                     | R\$ 0,00          |
| Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)  | R\$ 0,00          |
| <b>Subtotal</b> = $(b) - (c) - (d) + (e) + (f)$  | R\$ 19.717.156,17 |
| Diferença entre Superávit e DDR  | R\$ 0,00          |
| Diferença entre Tabela 8 e 7   | R\$ 0,00          |

Conforme demonstrado na Tabela 8 não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos, tampouco entre as Tabelas 8 e 7.

#### 3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo "F") evidenciado no BALPAT, no quadro "Ativos e Passivos Financeiros e Permanente" deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

#### Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

- (+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)
- (+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)
- (+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)
- (+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)
- (+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo "F" que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.



| Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamo                               |                |
|--|----------------|
| Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)   | R\$ 305.610,02 |
| Conta Contábil BALVERF   | Valor          |
| 6.2.2.1.3.02.00  | R\$ 0,00       |
| 6.2.2.1.3.03.00  | R\$ 0,00       |
| 6.3.1.2.0.00.00  | R\$ 0,00       |
| 6.3.1.3.0.00.00  | R\$ 0,00       |
| 6.3.2.1.0.00.00  | R\$ 0,00       |
| Totalização das contas 2.1.8.8   | R\$ 305.610,02 |
| Subtotal (b)   | R\$ 305.610,02 |
| Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros  |                |
| (independente da execução orçamentária) (c)  | R\$ 305.610,02 |
| 218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES  | R\$ 153.092,66 |
| 218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA<br>JURÍDICA                       | R\$ 199,65     |
| 218810104999.F - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                            | R\$ 54,45      |
| 218810105000.F - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | R\$ 817,72     |
| 218810113999.F - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS<br>DE CLASSES                     | R\$ 18,70      |
| 218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | R\$ 6.168,24   |
| 218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL  | R\$ 8.820,40   |
| 218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES   | R\$ 35.016,30  |
| 218810199001.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG                                   | R\$ 97.172,54  |
| 218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG                                   | R\$ 3.058,78   |
| 218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E<br>VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS | R\$ 1.190,58   |
| Saldo DDR 8211202 comprometida por empenho em liquidação(d)                              | R\$ 0,00       |
| Saldo DDR 82113 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)                | R\$ 305.610,02 |
| Total DDR - $\mathbf{f} = (\mathbf{d} + \mathbf{e})$                                     | R\$ 305.610,02 |
| g = (b)  | R\$ 305.610,02 |
| $\mathbf{h} = (\mathbf{c})$  | R\$ 305.610,02 |
| Divergência entra saldo da conta e fórmula = (f-g) + (f- h)                              | R\$ 0,00       |

O Saldo do Passivo Financeiro - BALPAT não apresenta divergência com o resultado da equação em consulta aos saldos do BALVERF.



Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados. Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar não processados

| Balanço Financeiro (a)         | R\$ 0,00         |
|--------------------------------|------------------|
| Balanço Orçamentário (b= c-d)  | R\$ 0,00         |
| Despesa Empenhada - BALORC (c) | R\$ 5.313.242,95 |
| Despesa Liquidada - BALORC (d) | R\$ 5.313.242,95 |
| Divergência e= a-b             | R\$ 0,00         |

A Tabela 10 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Não Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

#### 3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados. Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de Restos a Pagar Processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 11: Restos a pagar processados

|                               | F                |
|-------------------------------|------------------|
| Balanço Financeiro (a)        | R\$ 0,00         |
| Balanço Orçamentário (b= c-d) | R\$ 0,00         |
| Despesa Liquidada ( c )       | R\$ 5.313.242,95 |
| Despesa Paga (d)              | R\$ 5.313.242,95 |
| Divergência e= a-b            | R\$ 0,00         |

A Tabela 11 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.



#### Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária. Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

Tabela 12: Receita Orçamentária

| Balanço Financeiro (a)   | R\$ 8.011.656,20 |
|--------------------------|------------------|
| Balanço Orçamentário (b) | R\$ 8.011.656,20 |
| Divergência              | R\$ 0,00         |

Os saldos entre os dois relatórios estão conformes.

#### 3.2.11 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orçamentária

| Balanço Financeiro (a)   | R\$ 5.313.242,95 |
|--------------------------|------------------|
| Balanço Orçamentário (b) | R\$ 5.313.242,95 |
| Divergência              | R\$ 0,00         |

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

#### 3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.



#### Coordenadoria de Controle Interno

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

| Despesa Empenhada (a)                            | R\$ 5.313.242,95 |
|--|------------------|
| Dotação Atualizada (b)                           | R\$ 9.638.550,63 |
| Execução da despesa em relação à dotação (a - b) | R\$ 4.325.307,68 |

Pelos dados da Tabela 14 verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

#### 3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado no quadro "Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes" do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

| BALPAT                              |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Passivo Financeiro (a)              | R\$ 305.610,02 |
| DEMDFL                              |                |
| Total para o exercício seguinte (b) | R\$ 305.610,02 |
| Divergência (a - b)                 | R\$ 0,00       |

A tabela 15 evidencia a consistência entre os valores.

#### 3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.



#### Coordenadoria de Controle Interno

A soma do "saldo patrimonial" do quadro dos "ativos e passivos financeiros e permanentes" do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

| BALPAT   |                |
|--|----------------|
| Saldo Patrimonial (a)  | R\$ 559.957,13 |
| BALVER   |                |
| (63171) RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício | R\$ 0,00       |
| Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)                  | R\$ 0,00       |
| BALPAT   |                |
| Patrimônio Líquido (c)   | R\$ 559.957,13 |
| Divergência (a + b - c)  | R\$ 0,00       |

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

#### 3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN

Tabela 17: Restos a pagar

| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |          |
|--|----------|
| BALVER                                 | _        |
| RAP processados (6322)                 | R\$ 0,00 |
| RAP não processados liquidados (63140) | R\$ 0,00 |
|  |          |
| BALFIN                                 |          |
| Pagamento de RAP processados           | R\$ 0,00 |
| Pagamento de RAP não processados       | R\$ 0,00 |
|  |          |
| Divergência                            | R\$ 0,00 |



#### Coordenadoria de Controle Interno

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

#### 3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanço Orçamentário

Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado

| Despesa Empenhada - BALORC             | R\$ 5.313.242,95 |
|--|------------------|
| 6.2.2.1.3 - Crédito Utilizado - BALVER | R\$ 5.313.242,95 |
| Divergência                            | R\$ 0,00         |

A Tabela 18 revela consistência de saldos.

#### 3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna "Receitas Realizadas" do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

Tabela 19: Receitas Realizadas

| BALORC                            |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Sub total com Refinanciamento (a) | R\$ 8.011.656,20 |
| BALFIN                            |                  |
| Receita Orçamentária (b)          | R\$ 8.011.656,20 |
| Divergência $c = a - b$           | R\$ 0,00         |

Conforme demonstrado na Tabela 19 não há divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

#### 3.2.18 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço. Financeiro



#### Coordenadoria de Controle Interno

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual à soma dos dispêndios da Despesa Orçamentária, do pagamento de restos a pagar não processados e processados do Balanço Financeiro.

Tabela 20: Despesas Empenhadas

| BALORC                           |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Subtotal com Refinanciamento (a) | R\$ 5.313.242,95 |
| BALFIN                           |                  |
| Despesa Orçamentária (b)         | R\$ 5.313.242,95 |
| RAP Processados (c)              | R\$ 0,00         |
| RAP Não Processados (d)          | R\$ 0,00         |
| Total de Dispêndios $e = c + d$  | R\$ 5.313.242,95 |
| Divergência f = a - e            | R\$ 0,00         |

Conforme demonstrado na Tabela 20 não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

#### 3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

| Resultado Patrimonial DVP (a)                             | 1.358.800,89 | D |
|---|--------------|---|
| 2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – Encerramento (b) | 7.643.194,97 | D |
| 2.3.7.1.2.01.00 (c)                                       | 9.003.205,86 | C |
| 2.3.7.1.3.01.00 (d)                                       | 1.210,00     | D |
| 2.3.7.1.4.01.00 (e)                                       | 0,00         | C |
| Divergência = $(a) + (b) - (c) + (d) - (e)$               | 0,00         |   |

Verifica-se que os valores não estão conformes.



Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades

Os saldos contábeis e dos extratos apresentados no TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades se apresentam sem diferença.

Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades

| Banco   | Agência | Conta             | Tipo<br>da<br>Conta | Fonte de<br>Recurso | Saldo<br>Contábil (a) | Saldo<br>Bancário | Saldo<br>Bancário<br>Conciliado<br>(b) | Diferença<br>(b - a) |
|---|---------|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|--|----------------------|
| 001   | 1300-5  | 1.177-0           |                     | 14100000000         | 508.191,45            | 505.588,34        | 505.588,34                             | -2.603,11            |
| 021   | 109     | 28444917          |                     | 14100000000         | 40.000,00             | 40.000,00         | 40.000,00                              | 0,00                 |
| 021   | 109     | 28444917 A        |                     | 14100000000         | 94.298,68             | 94.298,68         | 94.298,68                              | 0,00                 |
| 104   | 1539-2  | 1539/006000000267 |                     | 10010000000         | -                     | -                 | -                                      | 0,00                 |
| 104   | 1539-2  | 34-8CC            |                     | 14100000000         | 0,27                  | 0,27              | 0,27                                   | 0,00                 |
| 021   | 109     | 6.573.885         |                     | 14100000000         | -                     | -                 | -                                      | 0,00                 |
| 021   | 109     | 27.335.090 A      |                     | 14300000000         | 14.766,48             | 14.766,48         | 14.766,48                              | 0,00                 |
| 021   | 109     | 27.870.963 A      |                     | 14100000000         | 5.497.605,94          | 5.497.605,94      | 5.497.605,94                           | 0,00                 |
| 021   | 109     | 6573885           |                     | 14100000000         | 885.074,08            | 885.074,08        | 885.074,08                             | 0,00                 |
| 104   | 1539-2  | 00600000034-8     |                     | 14100000000         | 658.364,54            | 658.364,54        | 658.364,54                             | 0,00                 |
| 104   | 1539-2  | 00600000034-8A    |                     | 14100000000         | 208.930,69            | 208.930,69        | 208.930,69                             | 0,00                 |
| 104   | 1539-2  | 26-7A             |                     | 10010000000         | 12.083.543,46         | 12.083.543,46     | 12.083.543,46                          | 0,00                 |
| 021   | 109     | 27.335.090        |                     | 14300000000         | -                     | -                 | -                                      | 0,00                 |
| 021   | 109     | 27.870.963        |                     | 14100000000         | -                     | -                 |  | 0,00                 |
| 001   | 1300-5  | A1.177-0          |                     | 14100000000         | -                     | -                 |  | 0,00                 |
| 021   | 109     | A-6573885         |                     | 14100000000         | -                     | -                 |  | 0,00                 |
| 104   | 1539-2  | 34-8 A            |                     | 14100000000         | -                     | -                 |  | 0,00                 |
| TOTAL 19.990.775,59 19.988.172,48 19.988.172,48                                 |         |                   |                     |                     |                       |                   |  | - 2.603,11           |
| Diferença no valor consignado de inativo  |         |                   |                     |                     |                       |                   | 121,31                                 |                      |
| Valor ref. a consignação não retida dos aposentados e pensionistas no exercício |         |                   |                     |                     |                       |                   | 2.481,80                               |                      |
| Inconsistência  |         |                   |                     |                     |                       |                   | 0,00                                   |                      |

A conciliação entre os extratos de contas e o saldo contábil não apresenta diferenças.

#### 3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



#### 3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 23: Pontos de Controle Selecionados para Análise

| Cód.   | Objeto/<br>Ponto de<br>Controle  | Processos<br>Administrativos<br>analisados  | Base Legal   | Procedimento  | Universo<br>do Ponto de<br>Controle   | Amostra<br>Selecionada  |
|--------|--|---|--|---|---|---|
| 1.2.9  | Despesa<br>Administrativ<br>a  |   | Lei 9717/98,<br>art. 6, VIII;<br>Port. 403/2008,<br>art.15.<br>Lei Local.  | Verificar se o valor<br>empenhado no exercício<br>com despesa administrativa<br>do RPPS está dentro do<br>limite fixado em lei.   | Relatório de<br>Controle da<br>disponibilid<br>ade e dos<br>gastos com<br>despesas<br>administrati<br>vas | Total das<br>folhas de<br>pagamento do<br>município e<br>IPSL ref.<br>Exerc. 2020 |
| 1.2.10 | Disponibilida<br>des<br>financeiras -<br>contas<br>específicas             |   | LC 101/2000,<br>art.<br>43, § 1°.  | Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos. |   |   |
| 1.2.13 | Equilíbrio<br>Financeiro e<br>Atuarial                                     |   | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998<br>art. 1°.  | Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.  |   |   |
| 1.2.14 | Equilíbrio<br>financeiro e<br>atuarial –<br>Plano de<br>Equacioname<br>nto |   | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998<br>art. 1°.  | Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.   |   |   |
| 1.2.15 | provisões  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | LC 101/2000,<br>art. 69; Lei<br>4.320/1964, art.<br>100. Lei<br>9.717/98, art. 1°.<br>Norma Brasileira<br>de Contabilidade<br>NBC TSP-EC,<br>MCASP, Portaria<br>MPS 403/2008,<br>art. 17 e demais<br>correlatas. | Analisar no Balanço Patrimonial se os registros das provisões matemáticas indicadas no relatório de avaliação atuarial estão registrados de acordo com as regras do MCASP   | Resultado<br>do Relatório<br>de<br>Avaliação<br>Atuarial  | Relatório de<br>Avaliação<br>Atuarial e<br>BAPAT                                  |



| 1.2.16 | Escrituração<br>Contábil                 | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)  | Normas<br>Brasileiras de<br>Contabilidade e<br>MCASP   | Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.                   | Resultados<br>apurados<br>nos itens<br>3.2.1 o<br>3.2.20                      | Todos os<br>relatórios<br>contábeis   |
|--------|--|--|--|--|---|---|
| 1.2.17 | Conciliação<br>de contas                 | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)  | IN<br>regulamentadora<br>da remessa de<br>prestação de<br>contas   | Consistência do saldo<br>devedor da declaração de<br>quitação (DELQUIT) com o<br>registro de créditos<br>previdenciário a receber<br>(BALPAT)  | Relatórios<br>pesquisados   | Saldo das<br>contas   |
| 1.2.18 | Conciliação<br>de contas                 |  | IN<br>Regulamentador<br>a da remessa de<br>prestação de<br>contas  | Consistência do saldo<br>devedor da declaração de<br>quitação (DELQUIT) com a<br>diferença das contribuições<br>devidas e recebidas pelo<br>RPPS (DEMREC)  |   |   |
| 1.2.19 | Conciliação<br>de contas                 | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)  | IN<br>regulamentadora<br>da remessa de<br>prestação de<br>contas   | Consistência do balanço<br>atuarial (BALATU) com o<br>registro de provisões<br>matemáticas previdenciárias<br>(BALVER)   | Verificação<br>da<br>consistência<br>dos saldos<br>conforme o<br>item 1.2.15. | BALATU +<br>BALVER  |
|        | nenosiro e                               | i ermo de  | Lei 4.320/1964,<br>arts. 94 a 96.  | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | TVDISP e<br>Extratos<br>Bancários   | Todos os<br>extratos<br>bancários da<br>UG  |
| 2.5.3  | Alíquota de<br>contribuição<br>– Fixação |  | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69. Lei<br>9717/1998, arts.<br>1° e 3°.   | Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.  |   |   |
| 2.5.19 | Cálculo<br>atuarial –<br>Data base       | Verificar se Instituto realiza cálculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1°, inciso I e<br>art. 69 da LRF,<br>normas<br>brasileiras de<br>contabilidade e<br>regime de<br>competência. | Verificar no relatório de avaliação atuarial qual é a data base utilizada para a elaboração do mesmo e se esta data é compatível com a data das demonstrações contábeis do órgão.  | Cálculo<br>atuarial   | Relatório de<br>Avaliação<br>Atuarial   |
| 2.5.34 | Politica de<br>Investimento              | Relatório do   |  | Solicitar a Política de<br>Investimento instituída no<br>ano de competência da PCA<br>para ser executada no<br>exercício seguinte e<br>verificar se a mesma foi<br>disponibilizada no portal de                            | Conformida<br>de  | Verificação<br>se foi<br>instituída no<br>exercício<br>anterior, a<br>Política de<br>Investimento |



|  | transparência e se foi     | para exercício |
|--|----------------------------|----------------|
|  | encaminhada no prazo       | financeiro     |
|  | regulamentar ao Ministério | subsequente    |
|  | da Previdência Social,     |                |
|  | conforme legislação        |                |
|  | vigente.                   |                |

#### 3.3.2 - Constatações e proposições

Tabela 24: Constatações e proposições

|        | Tabela 24: Constatações e proposições   |   |   |  |  |  |  |  |
|--------|---|---|---|--|--|--|--|--|
| Cód.   | Achados   | Proposições/Alertas   | Situação  |  |  |  |  |  |
| 1.2.9  | O total da despesa administrativa foi equivalente a 1,4% portanto dentro do limite fixado em Lei.   | Manter o controle   | Pela regularidade.  |  |  |  |  |  |
| 1.2.10 | A taxa de administração é movimentada pela conta bancária 27335090 (contas 8, conta corrente e aplicação resgate automático), já as sobras da taxa de Admin. são aplicadas na conta 28444917. Aporte atuarial referente a 2021, devidos em decorrência da Lei 1565/2016 e atualizado pelo Decreto nº 341/2018, as contas de aplicação que mantém os fixos sem movimentação em observância à Portaria MPS Nº 746/2011, são mantidos nas contas 00000026-7(14) e 27.870.963(9). | Os recursos são<br>depositados em contas<br>específicas e distintas<br>da prefeitura.   | O procedimento é regular.   |  |  |  |  |  |
| 1.2.13 | A meta atuarial estabelecida no BALATU é de R\$ 90.675.029,84 com uma previsão de superávit de R\$ 3.026.697,46 restando, portanto, um déficit atuarial real de R\$ 87.648.332,38.  O plano de amortização vigente encontra-se descrito no item 7.3 do relatório atuarial, calculado pelo método de parcelas progressivas totalizando R\$ 165.809.070,61 por considerar a amortização do principal acrescida de juros anuais no montante de 6,00%.                            | O aporte atuarial previsto para o exercício de 2022 é de R\$ 4.155.452,88.  | De acordo com o parecer<br>atuarial conclusivo o "Fundo<br>Previdenciário demonstra<br>liquidez e solvência<br>satisfatórias" – Item 14.1 do<br>relatório do atuário. |  |  |  |  |  |
| 1.2.14 | No item anterior ficou constatado o déficit atuarial no valor de R\$ 87.648.332,38. Quanto ao resultado financeiro, apresenta superávit no valor de R\$ 1.441.668,97 – Tab. 25.   | No sentido da busca do equilíbrio está sendo desenvolvido o concurso, alteração na legislação que provém as pensões e aposentadorias, inicio das solicitações das averbações junto ao COMPREV; medidas estas previstas para 2022. | Fazer acompanhamento.   |  |  |  |  |  |
| 1.2.15 | As provisões matemáticas foram contabilizadas conforme preconizado pelo MCASP   | Encontra-se provisionado o valor equivalente a R\$ 19.442.583,87 – conta nº 227200000000 no   | Foi feita conciliação entre o<br>BALATU e BALPAT  |  |  |  |  |  |



|        |  | BALVER   |  |
|--------|--|--|--|
| 1.2.16 | Os registros contábeis foram realizados de acordo com o MCASP  |  | Regular  |
| 1.2.17 | Foram realizadas as conciliações entre as contas indicadas   |  | Os valores são consistentes  |
| 1.2.18 | Feitas as conciliações entre os relatórios apurouse uma diferença de R\$ 899,32 entre o valor devido e o arrecadado  | Proceder à regularização da diferença  | A diferença apurada é irrelevante em relação ao montante provisionado no valor de R\$ 6.321.708,23 |
| 1.2.19 | Feitas as conciliações entre os saldos do<br>BALATU e BALVER   |  | Constatada a consistência entre os saldos  |
| 1.3.4  | Foram verificados todos os extratos bancários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santa Leopoldina, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT. | As demonstrações contábeis refletem os valores corretos depositados em contas correntes e aplicações financeiras | Registros estão conformes  |
| 2.5.19 | Data base utilizada foi 31/12/2021   | Nada a relatar   | Pela conformidade  |
| 2.5.34 | O RPPS encaminhou a esta Controladoria a política de Investimento.   | A política foi publicada<br>no Portal de<br>Transparência e<br>encaminhada ao<br>Ministério da<br>Previdência    | Pela conformidade  |

Foi testada a existência de equilíbrio financeiro, onde se contatou déficit - Tab. 25:

Tabela 25: Demonstrativo do (Déficit) Superávit Financeiro

| DESCRIÇÃO  | R\$          |
|--|--------------|
| Receitas Correntes                               | 8.011.656,20 |
| (+) Receita para cobertura de déficit financeiro | 2.514.717,24 |
| (-) Receita para amortização do Déficit Atuarial | 3.771.461,52 |
| (-) Despesas empenhadas                          | 5.313.242,95 |
| (=) Suficiência ou Insuficiência Financeira      | 1.441.668,97 |

Fonte: BALORC/BALFIN



Coordenadoria de Controle Interno

#### 4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade de PATRÍCIA TELES LEPPAUS referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Em nossa opinião, tendo como base o resultado da análise dos relatórios contábeis e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

Santa Leopoldina (ES), 10 de março de 2022.

Joel Almeida Filho **Coordenador de Controle Interno** CRC/ES 3263-0